



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4024/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 29 de Julho de 2024.

| | |
|--|--|
| Conselho Superior da Justiça do Trabalho | |
| Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente | Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 |
| Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente | Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658 |
| Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho | |

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-PCA-0001301-15.2024.5.90.0000

| | |
|-------------|---|
| Complemento | Processo Eletrônico |
| Relator | Desemb. Cons. Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa |
| Requerente | CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO |
| Requerido | ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO |

Intimado(s)/Citado(s):

- CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo proposto pela CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO em face da decisão do Órgão Especial daquela Corte que, ao prover o Recurso Administrativo nº 0100973-08.2023.5.01.0000, interposto pela Associação dos Juizes do Trabalho (Ajuutra), em sessão realizada em 17 de agosto de 2023, cassou o Provimento CR n.º 03/2023, que previa a designação adicional de juizes titulares para atuarem em processos redistribuídos em decorrência de desvinculação de juiz do trabalho que permanecesse afastado e/ou em fruição de licença médica, ininterrupta, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias. Por conseguinte, manteve-se a redação original do artigo 42, § 2º e § 3º, do Provimento n.º 01/2023, que determina que a redistribuição seja feita apenas entre todos os juizes do trabalho substitutos.

Requer, assim, a desconstituição da referida decisão e, conseqüentemente, a ratificação integral do Provimento CR nº 03/2023.

No intuito de assegurar o respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e, em atenção aos termos do artigo 99 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, determina-se a notificação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, retornem os autos conclusos.

Brasília, 26 de julho de 2024.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
Desembargador RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Conselheiro Relator

ÍNDICE

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

1

Despacho

1

Despacho

1